



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP

Responsável pela emissão: Marina Fernandes Alvarenga Oliveira, Engenheira Civil, DT/SEMOP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de sondagem geotécnica para diversas obras do Município de Patrocínio-MG.

Tabela 01 – Descrição dos serviços objeto do credenciamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.	INVESTIGAÇÕES GEOTECNICAS		
1.1	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)		
1.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	UN	35,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO	KM	2.450,00
1.1.3	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAÇÃO À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	M	3.100,00
1.2	SONDAGEM A TRADO D= 20 CM		
1.2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONDAÇÃO A TRADO (NBR 9603:2023) DN 20CM	UN	67,00
1.2.2	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAÇÃO A TRADO (NBR 9603:2023) DN 20CM	M	3.335,00

- 1.2. Por se tratar de mera estimativa de consumo anual, as quantidades mencionadas não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro como quantidade mínima a ser adquirida.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação classificam-se como **serviços comuns de engenharia**, uma vez que é um serviço privado das profissões de engenheiro ou técnico especializado, sendo imprescindível a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). E é caracterizado como serviço comum por ser um serviço objetivamente padronizável uma vez que o procedimento de execução e o modelo de elaboração do laudo são definidos por normas da ABNT.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.5. Trata-se de serviço de natureza contínua, essencial ao cumprimento da Lei de Licitações nº 14.133/2021 em relação ao planejamento de obras públicas. Diante de sua imprescindibilidade, admite-se a prorrogação contratual, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à garantia da continuidade do serviço público e à economicidade da contratação.
- 1.6. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decretos Municipais nº 4.315/2024, nº 4.553/2025 e nº 4.560/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A justificativa para a contratação, bem como dos quantitativos, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para credenciar-se o interessado deverá preencher as exigências deste Termo de Referência, devendo comprovar qualificação técnica específica.
- 4.2. Subcontratação:
 - 4.2.1. É vedada a **subcontratação** total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.3. Da participação de **consórcios**:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em **consórcio**, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

4.4. Não será exigida garantia contratual para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, tendo em vista que se trata de contratação por credenciamento, com prestação de serviços sob demanda e pagamento condicionado à efetiva execução. A exigência de garantia representaria ônus desproporcional, além de não se justificar diante do baixo risco envolvido, uma vez que os pagamentos ocorrerão após a conferência e aprovação dos serviços prestados. A decisão fundamenta-se no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a exigência de garantia como faculdade da Administração, a ser avaliada conforme a conveniência e oportunidade no caso concreto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da forma de fornecimento e condições de entrega:

5.1.1. O prazo máximo para entrega do laudo definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela CREDENCIADA.

5.1.2. Os locais de execução, bem como a quantidade de furos a serem realizados serão indicados na ordem de serviço.

5.2. A credenciada que não apresentar o laudo de sondagem no prazo estabelecido, em três solicitações, terá seu credenciamento automaticamente suspenso.

5.3. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica:

5.3.1. A credenciada é responsável por executar os ensaios conforme normas da ABNT, e demais normas vigentes.

5.3.2. A credenciada deverá apresentar ART do ensaio executado juntamente com o laudo de sondagem.

5.3.3. A credenciada poderá ser penalizada por danos físicos e financeiros decorrentes em obras cujo motivo dos danos seja comprovadamente informações errôneas do laudo de sondagem.

5.4. Requisitos do laudo de sondagem:

5.4.1. Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela execução do ensaio.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 5.4.2. Relatório Definitivo da Sondagem, com todos os itens necessários, conforme indicado nas normas ABNT NBR 6484:2020 e 9603:2023.
- 5.4.3. Relatório fotográfico mostrando execução do ensaio e as amostras retiradas para análise.
- 5.4.4. Mapa de localização dos furos indicando as distâncias e a altitude em relação ao ponto de referência indicado.
- 5.5. A credenciada deverá manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 5.6. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.
- 5.7. A contratação decorrente do processo será vigente da data de assinatura do contrato por 12 meses, podendo ser prorrogada, a cada exercício orçamentário, observado o limite máximo decenal, nos termos da legislação vigente.
- 5.8. A distribuição dos serviços será determinada por **convocação dos credenciados por ordem de protocolo**, observando cada local de sondagem, de forma a ter uma mobilização por ordem de serviço.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O **contrato** ou outro instrumento hábil deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024, Decreto Municipal nº 4.553, de 2025, e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transferirá a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.8.1. Elaborar ordem de serviço para cada demanda, distribuindo os serviços entre as credenciadas de acordo com a ordem de protocolo da documentação de credenciamento.
 - 6.8.2. Indicar na ordem de serviço o local para execução dos ensaios, o tipo de ensaio, a quantidade de furos, os critérios de parada e data limite para entrega do laudo.
 - 6.8.3. Conferir se o laudo entregue está de acordo com os requisitos das normas vigentes e das solicitações deste termo de referência.
 - 6.8.4. Encaminhar boletim de medição dos serviços executados e aprovados para pagamento.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

- 7.1.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, pelo laudo de sondagem, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de posterior verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os serviços **poderão ser rejeitados**, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

refeito no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação à contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

7.1.3.O recebimento definitivo ocorrerá em até **3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do laudo pela Administração, após a verificação da qualidade, com consequente aceitação mediante elaboração de boletim de medição.

7.1.4.O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para aferição do cumprimento das exigências contratuais.

7.1.5.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1.**Opagamento** será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação do boletim de medição, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço/aquisição e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, à custa da CONTRATADA, nos termos do art. 104º da Lei 14.133/2021.

7.3. Forma de pagamento:

7.3.1.O **pagamento** será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2.A **retenção do imposto de renda deverá** ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.3.3. As empresas optantes pelo **Simples Nacional** ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES)

8.1. O prestador interessado em participar do credenciamento deverá encaminhar o pedido de credenciamento e todos os documentos de habilitação, que serão analisados pelo Agente de Contratação ou Comissão à medida que forem sendo recebidos, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega. O protocolo poderá ser realizado de forma presencial ou via e-mail a ser indicado no edital.

8.2. O credenciamento será com contratação do tipo **paralela e não excludente**.

8.3. **Os serviços serão distribuídos entre as empresas cadastradas, de acordo com a ordem de cadastramento (data do protocolo), sendo as solicitações divididas por localização (mobilização).**

8.4. Será considerado habilitada a empresa que apresentar corretamente toda a documentação exigida.

8.5. Exigências de habilitação – as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a seguir:

8.6. Pedido de credenciamento, conforme anexo I, contendo todos os dados do proponente e a relação dos serviços a serem credenciados.

8.7. Exigências de **habilitação**:

8.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.7.2. **Habilitação jurídica:**

8.7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 8.7.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.7.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.7.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. Habilitação fiscal, social e trabalhista:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.8.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.8.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.
- 8.8.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
- 8.9. Qualificação **econômico-financeira**:
- 8.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.9.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.
- 8.10. Qualificação **técnica**:
- 8.10.1. Comprovação de **capacidade técnico-operacional da empresa licitante** para execução de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de um ou mais atestados compatíveis com o objeto licitado, expedidos por empresas Públicas ou Privadas, anexados juntamente às respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Responsabilidade Técnica (RRT) expedidos à época da execução da obra, na forma do art. 67 da Lei nº 14133/21.

8.10.2. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo à execução de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado .

8.10.3. Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão Regional por ocasião da assinatura do contrato.

8.10.4. Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

8.10.5. Tais condições se fazem necessárias pois, conforme a Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União (TCU), para a comprovação técnico-operacional das licitantes é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes;

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Gerenciar o contrato, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o fornecimento.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.1.3. Comunicar à CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas e irregularidades verificadas no serviço aplicado, para que seja corrigido.

9.1.4. Atestar as notas fiscais/fatura, por servidor competente.

9.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas do contrato.

9.1.6. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada, em até 30 dias após a entrega dos serviços e a conferência da nota fiscal.

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.8. Exercer as demais competências constantes dos Decretos Municipais nº 4.315/2024, nº 4.553/2025 e nº 4.560/2025.

9.2. Das **obrigações** do CONTRATADO:

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das ordens de serviço ou outros instrumentos hábeis enviados pelo CONTRATANTE.

9.2.2. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação.

9.2.3. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no EDITAL e no contrato.

9.2.4. Garantir a boa qualidade do(s) serviços(s) fornecido(s).

9.2.5. O CONTRATADO deverá garantir a qualidade do(s) serviços(s) entregue(s) mesmo após o vencimento do contrato, podendo ser responsabilizado por danos causados em obras que ocorrerem comprovadamente por informações errôneas do laudo.

9.2.6. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 9.2.7. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) serviço(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 9.2.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura do contrato, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitadas.
- 9.2.9. Comunicar ao contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 9.2.10. Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 9.2.11. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 9.2.12. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 9.2.13. Responder, integralmente, pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do contratante.
- 9.2.14. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.553/2025, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 567.506,17 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e dezessete centavos).
- 11.2. Foram utilizadas as tabelas de referência SEINFRA e SUDECAP de abril de 2025, do Estado de Minas Gerais (DER-MG) e da Prefeitura de Belo Horizonte, respectivamente, com preferência à primeira de acordo com o parecer jurídico do dia 25 de agosto de 2025.
- 11.3. Tabela SEINFRA publicada em 28 de agosto de 2025, link de acesso <https://portal.der.mg.gov.br/portal-servicos-frontend/dynamic-menu/10> e SEINFRA publicada em 12 de junho de 2025, link <https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-de-precos> na tabela Consultoria (onerada), na aba preço de venda. Sendo essas bases de dados especializadas e de domínio amplo, com base no mesmo estado do município de Patrocínio. **Em cima deste valor foi aplicado o acréscimo de BDI e o desconto de 19,52% como demonstrado e justificado no item VI do ETP.**
- 11.4. Os valores da tabela de referência são compatíveis com o valor médio de mercado, conforme análise no ETP.
- 11.5. Considerando a necessidade de garantir a participação de empresas qualificadas e, ao mesmo tempo, controlar os custos envolvidos na execução dos serviços de sondagem geotécnica, estabeleceu-se que o município de Patrocínio/MG custeará as despesas de locomoção até o limite de 70 km a partir de sua sede. Caso o licitante esteja localizado a uma distância superior, o valor excedente será de responsabilidade da empresa credenciada. Tal medida visa equilibrar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas de diversas localizações, ao mesmo tempo em que se busca evitar custos desproporcionais para o município, garantindo que as despesas com locomoção sejam compatíveis com os limites orçamentários e a viabilidade econômica do serviço.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Tabela 02: Composição de BDI

Composição do BDI	Intervalos admissíveis sem Justificativa	%	BDI: 24,52%
Administração Central (AC)	De 3,0 % até 5,50%	3,00%	$BDI = (((1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)) / (1 - (I + CPRB))) - 1) * 100$ Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 – TCU
Lucro (L)	De 6,16 % até 8,96%	6,16%	
Despesas Financeiras (DF)	De 0,59 % até 1,39%	0,59%	
Seguros (S), e Garantias (G)	De 0,80 % até 1,0%	0,80%	
Riscos (R)	De 0,97 % até 1,27%	0,97%	
Tributos (I)	ISS=1,00%, PIS=0,65%, COFINS=3,00% E CPRB=4,50%	5,65%	

Tabela 03: Valores de referência para pagamento dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR FINAL COM BDI E DESCONTO	R\$ TOTAL
1.	INVESTIGAÇÕES GEOTECNICAS				567.506,17
1.1	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)				283.276,55
1.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	UN	35,00	917,53	32.113,55
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO	KM	2.450,00	2,24	5.488,00
1.1.3	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAÇÃO À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	M	3.100,00	79,25	245.675,00
1.2	SONDAGEM A TRADO D= 20 CM				284.229,62
1.2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONDAÇÃO A TRADO (NBR 9603:2015) DN 20CM	UN	67,00	501,06	33.571,02
1.2.2	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAÇÃO A TRADO (NBR 9603:2015) DN 20CM	M	3.335,00	75,16	250.658,60

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.30.00.00	1500
Secretaria Municipal de Cultura	3.3.90.30.00.00	1500
Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30.00.00	1500
Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.30.00.00	1540
Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	1500
Secretaria Municipal de Obras	3.3.90.30.00.00	1500
Secretaria Municipal de Obras	3.3.90.30.00.00	1708
Secretaria Municipal de Obras	3.3.90.30.00.00	1751
Secretaria de Desenvolvimento Social	3.3.90.30.00.00	1500
Secretaria Municipal de Urbanismo	3.3.90.30.00.00	1500
Secretaria Municipal de Esportes	3.3.90.30.00.00	1500
Secretaria Municipal de Agricultura	3.3.90.30.00.00	1500
Secretaria Municipal de Transito e Transporte	3.3.90.30.00.00	1500
Secretaria Municipal de Transito e Transporte	3.3.90.30.00.00	1752
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00	1500
Secretaria Municipal de Compras E Licitação	3.3.90.30.00.00	1500

12.2. A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

13.1. Unidade responsável: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP.

13.2. Sendo o fiscal técnico principal Ibrahim Abdallah Daura Neto e suplente Gabriel Fagundes Ferreira, e o fiscal administrativo Sebastião Hélio Ribeiro, já nomeados no Decreto Municipal nº 4.626/2025

14. ANEXOS:

- 14.1. I: Ficha de Cadastramento
- 14.2. II: Modelo de Ordem de Serviço
- 14.3. III: Modelo de Boletim de Medição

Patrocínio, 25 de setembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Marina Fernandes Alvarenga Oliveira

Engenheira Civil
Departamento Técnico
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Thiago Oliveira Malagoli

Secretário Municipal de Obras Públicas



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Anexo I – Ficha de Cadastramento

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Email: _____

Executor do registro: (Cartório / Junta Comercial) _____

Nº do Registro: _____ Data do Registro: _____

Registro do CREA: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Exp.: _____ Data: _____

Data início da participação: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Responsável Técnico: _____

RG: _____

CPF: _____

CREA: _____

Para pagamento via sistema bancário

Nº Banco: _____ Banco: _____ Ag: _____ Conta: _____

A empresa acima identificada, por seu(s) representante(s) legal(is) infra firmado(s), tendo em vista o disposto no **Edital de Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de sondagem geotécnica para diversas obras do Município de Patrocínio-MG**, vem requerer o respectivo credenciamento nas atividades abaixo assinaladas, manifestando total concordância com todas as disposições do referido Edital e seus anexos.

Tabela: Serviços a serem cadastrados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)
	SONDAGEM A TRADO D= 20 CM



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta para os itens acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital, especialmente os valores constantes do Termo de Referência, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declaramos ainda estar ciente que o quantitativo disposto no Termo de Referência e seus anexos é apenas estimado e será dividido de forma proporcional entre todos os prestadores de serviços credenciados para o mesmo objeto. Ciente ainda que a divisão ocorrerá de acordo com o quantitativo disponível a partir da assinatura do contrato.

Local e data:

Assinatura:

Nome legível e documento:

Carimbo da empresa com CNPJ:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Anexo II – Modelo de Ordem de Serviço

Ordem de Serviço nº _____

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, inscrita no CNPJ 18.468.033/0001-26, autoriza a empresa acima citada, através do contrato assinado, celebrado entre as partes de acordo com o processo licitatório de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA PARA DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, a dar início aos serviços conforme assinalado abaixo, obedecendo aos padrões técnicos e demais requisitos no edital e na legislação pertinente.

Local da sondagem: _____

Critério de parada:

☐ Até a profundidade de _____.

☐ Até o impenetrável conforme norma.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE FUROS
1.	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)	
2.	SONDAGEM A TRADO D= 20 CM	

Patrocínio/MG, ____ de _____ de _____.

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

Anexo III – Modelo de Boletim de Medição

Boletim de Medição nº _____

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Autorizo o pagamento da empresa acima citada, pelo serviço contratado através do contrato assinado, celebrado entre as partes de acordo com o processo licitatório de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAAGEM GEOTÉCNICA PARA DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, de acordo com o boletim de medição abaixo:

Ordem de serviço de referência: _____

Local da sondagem: _____

Tipo de obra/projeto a ser executado no local: _____

Secretaria responsável: _____

Valor total a ser pago: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT. BDI	R\$ TOTAL
1.	INVESTIGAÇÕES GEOTECNICAS				
1.1	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)				
1.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	UN		917,53	
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO	KM		2,24	
1.1.3	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAAGEM À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	M		79,25	
1.2	SONDAGEM A TRADO D= 20 CM				
1.2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONDAAGEM A TRADO (NBR 9603:2023) DN 20 cm	UN		501,06	
1.2.2	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAAGEM A TRADO (NBR 9603:2023) DN 20 cm	M		75,16	

Patrocínio/MG, ____ de _____ de _____.

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato

Representante Legal da
Empresa